



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

DIRETORIA-GERAL

OFÍCIO Nº 410/2025/DG/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025.

À Senhora
Deputada Alliny Serrão
Presidente
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Av. FAB - Central
CEP: 68900-073 - Macapá/AP
dirleg@al.ap.leg.br

Assunto: 54ª Expofeira do Amapá.

Referência: Ofício Nº 0892/2025-DIRLEG/AL (SEI nº 5219618);
Indicação nº 3619/25-AL (SEI nº 5219621);
Processo ANP SEI nº 48610.221464/2025-62.

ESTADO DO AMAPÁ	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
PROTOCOLO GERAL	
PROTOCOLO Nº	957325
PROTOCOLO EM	21/09/25 HORÁRIO 08:40 H
Servidor responsável	Rita FONSECA
<small>NOME/SOBRENOME</small>	<small>ASSINATURA</small>

Senhora Presidente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, referimo-nos ao Ofício nº 0892/2025-DIRLEG/AL, por meio do qual é encaminhada a Indicação nº 3619/25-AL, de autoria do Deputado Delegado Inácio, na qual a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá solicita a participação da ANP, especialmente com a montagem de estande, na 54ª Expofeira do Amapá, a ser realizada entre os dias 30 de agosto e 7 de setembro de 2025.
2. Apesar da relevância do Estado do Amapá e do interesse da ANP em fortalecer o diálogo com a sociedade local, informamos que não será possível a participação da Agência no referido evento em face das restrições orçamentárias que a ANP enfrenta.
3. Apresentamos protestos de estima e consideração e desejamos pleno êxito ao evento.

Atenciosamente,

Recebido
22/09/25
Nilton Bastel

Lido no Expediente	
da	49ª Sessão Ordinária
Em	02/09/25



Documento assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete
Substituto, em 29/08/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5267013 e o código CRC 3DD8B8F0.